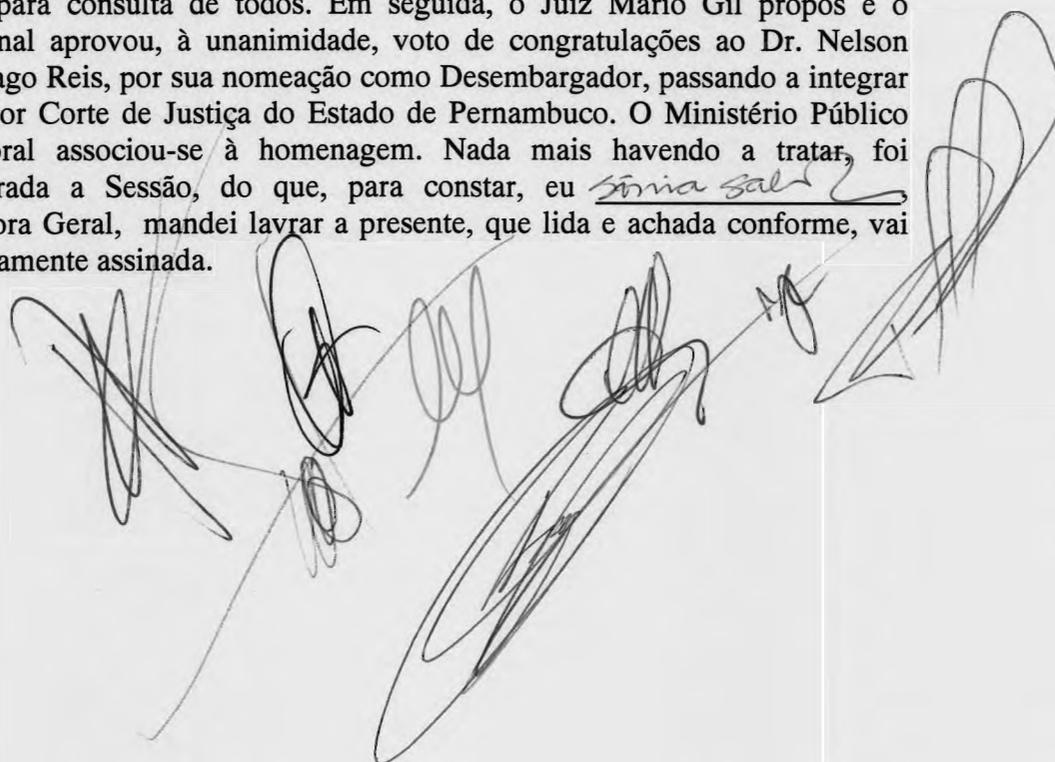


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.**

1 Às dezessete horas do dia quinze de setembro do ano de mil novecentos e
2 noventa e nove (15.09.99), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: Presidente,
4 Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente,
5 Desembargador Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da
6 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar
7 de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues
8 Neto, e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos
9 Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral,
10 foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o
11 Desembargador Presidente ressaltou a ausência do Juiz Trezena Patu,
12 passando, em seguida, ao julgamento dos seguintes processos de Classe I –
13 Feito Administrativo: **PROCESSO Nº 9605/99 – 69ª Zona Eleitoral –**
14 **Triunfo**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano,
15 do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Jadna Maria de Araújo.
16 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9606/99**
17 **- 36ª Zona Eleitoral – Timbaúba**, no qual a Juíza Eleitoral solicita a
18 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de
19 Cartório Edivone Ferreira da Silva. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o
20 pedido.”; **PROCESSO Nº 9607/99 - 97ª Zona Eleitoral – Riacho das**
21 **Almas**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do
22 prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Josivane Adelino da Silva.
23 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9609/99**
24 **- 55ª Zona Eleitoral – Pesqueira**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
25 prorrogação do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório Maria
26 Lúcia Maia Soares Torres (Chefe do Cartório) e Maria Aparecida Dantas.
27 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9611/99**
28 **- 141ª Zona Eleitoral – São Vicente Férrer**, no qual a Juíza Eleitoral
29 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da
30 Auxiliar de Cartório Zíngara de Moura Camelo, Escrivã Eleitoral.
31 DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.”; e **PROCESSO Nº**
32 **9612/99 - 57ª Zona Eleitoral – Arcoverde**, no qual o Juiz Eleitoral solicita
33 a requisição Irene Vieira de Souza Guerra para servir como Auxiliar de
34 Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferido o pedido.” Com a palavra o
35 Juiz Mauro Alencar, que trouxe a julgamento, independente de pauta, os
36 seguintes feitos, oriundos da Corregedoria Regional Eleitoral: **PROCESSO**
37 **Nº 312/99 - 102ª Zona Eleitoral – Pombos (Termo de Vitória de Santo**

Sônia Galvão

38 **Antão II/2)**, no qual Elias Lira, Deputado Estadual, solicita recadastramento
39 eleitoral no Município de Pombos, em virtude da desproporção entre o
40 número de habitantes e eleitores, encaminhada pelo Presidente da
41 Assembléia Legislativa, Deputado José Marcos de Lima; **PROCESSO N°**
42 **313/99 – 140ª Zona Eleitoral – Santa Maria do Cambucá**, no qual o Juiz
43 Eleitoral solicita revisão geral do eleitorado do Município de Santa Maria do
44 Cambucá, requerida pelo Juízo Eleitoral daquele Município, em virtude da
45 desproporção entre o número de habitantes e eleitores; **PROCESSO N°**
46 **314/99 - 140ª Zona Eleitoral – Frei Miguelinho (Termo de Santa Maria**
47 **do Cambucá)**, no qual o Juiz Eleitoral solicita revisão geral do eleitorado
48 do Município de Frei Miguelinho, requerida pelo Juízo Eleitoral daquele
49 Município, em virtude da desproporção entre o número de habitantes e de
50 eleitores; **PROCESSO N° 315/99 - 28ª Zona Eleitoral – Cortês (Termo**
51 **de Ribeirão)**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a revisão geral do eleitorado
52 do Município de Cortês, em virtude da desproporção entre o número de
53 habitantes e eleitores; **PROCESSO N° 316/99 - 99ª Zona Eleitoral –**
54 **Brejinho (Termo de Itapetim)**, no qual o Partido Socialista Brasileiro –
55 PSB requer revisão do eleitorado do Município de Brejinho, em virtude da
56 desproporção entre o número de habitantes e eleitores; **PROCESSO N°**
57 **319/99 – 21ª Zona Eleitoral – Chã de Alegria (Termo de Glória do**
58 **Goitá)**, no qual o Juiz Eleitoral solicita revisão do eleitorado do Município
59 de Chã de Alegria, em virtude da desproporção entre o número de habitantes
60 e eleitores. **DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA:** “Unanimemente,
61 decidiu o TRE deferir os pedidos de revisão eleitoral, remetendo-se os autos
62 ao Egrégio TSE para homologação da decisão e conseqüente expedição das
63 instruções normativas.” Com a palavra, o Juiz Mário Gil sugere à Casa que
64 seja disponibilizado na Internet, na página do TRE, a jurisprudência deste
65 Tribunal. O Des. Presidente agradece pela lembrança e informa que já há
66 uma autorização para isto, e em breve a jurisprudência estará disponível na
67 rede para consulta de todos. Em seguida, o Juiz Mário Gil propôs e o
68 Tribunal aprovou, à unanimidade, voto de congratulações ao Dr. Nelson
69 Santiago Reis, por sua nomeação como Desembargador, passando a integrar
70 a maior Corte de Justiça do Estado de Pernambuco. O Ministério Público
71 Eleitoral associou-se à homenagem. Nada mais havendo a tratar, foi
72 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Sônia Sal
73 Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
74 devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles in black ink. On the right side, there is a large, complex scribble that appears to be a signature or a set of initials. To its left, there are several smaller, more distinct signatures, some of which are partially obscured by the larger scribble. The ink is dark and the handwriting is cursive and somewhat stylized.